



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 5º DISTRITO NAVAL
NAVIO DE APOIO OCEÂNICO MEARIM
DIVISÃO DE CONVÉS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA
63507.000171/2026-03

Autorizo a abertura deste processo licitatório, nos moldes abaixo relacionados:

1 – OBJETO

O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de habitabilidade para o Navio de Apoio Oceânico Mearim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de habitabilidade, compreendendo frigobar, cafeteira expresso e televisão, para atender às necessidades do Navio de Apoio Oceânico Mearim (NAPoc Mearim), meio subordinado ao Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul. O referido navio desempenha a função de Navio de Salvamento na área de responsabilidade do Com5ºDN, podendo ainda ser empregado em diversas atividades operacionais, tais como patrulha naval, apoio logístico móvel, lançamento de minas e participação em ações de caráter humanitário e de defesa civil.

Considerando que o NAPoc Mearim realiza operações frequentemente em áreas marítimas afastadas de portos e de estruturas de apoio em terra, faz-se necessária a disponibilidade de equipamentos que contribuam para a melhoria das condições de habitabilidade a bordo, proporcionando maior conforto, bem-estar e qualidade de vida à tripulação durante os períodos de permanência no mar.

Nesse contexto, a aquisição do frigobar possibilitará a adequada conservação de alimentos, bebidas, medicamentos e demais itens que necessitem de refrigeração, preservando sua qualidade, reduzindo desperdícios e assegurando melhores condições de armazenamento durante as comissões operativas.

A cafeteira expresso contribuirá para o atendimento das necessidades da tripulação, oferecendo maior praticidade na preparação de bebidas quentes, promovendo melhores condições de conforto e contribuindo para a manutenção do bem-estar do efetivo durante as longas jornadas de serviço e operações navais.

A televisão constitui equipamento essencial para as áreas de convivência da embarcação, permitindo o acesso a informações institucionais, conteúdos educativos, comunicados ope-

racionais, bem como servindo de instrumento de entretenimento durante os períodos de folga, contribuindo para a preservação do bem-estar psicológico e para a melhoria das condições de habitabilidade a bordo.

A ausência desses equipamentos poderá comprometer as condições de conforto e apoio à tripulação, reduzindo a eficiência das áreas de convivência e impactando negativamente o bem-estar dos militares durante as operações navais, especialmente nas missões de longa duração.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar melhores condições de habitabilidade a bordo, aumentar a eficiência logística da embarcação e contribuir para o cumprimento das missões institucionais atribuídas ao NApOc Mearim, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, uma vez que o valor estimado da aquisição encontra-se abaixo do limite legal estabelecido para compras de pequeno valor.

Assim, justifica-se a realização de Dispensa Eletrônica, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a aquisição dos materiais de habitabilidade com especificações adequadas às necessidades do NApOc Mearim e contribuindo para a continuidade de suas atividades operacionais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3 – ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

De acordo com Decreto nº 10.193/2019, Portaria/MPOG nº 7828/2022, o objeto deste certame se trata de atividade de custeio para a Administração Pública, com limites orçamentários autorizados para este Ordenador de Despesa pelas seguintes legislações: Portaria nº 38/MB de 2022; Portaria nº 71/ComOpNav de 08/04/2022 e Portaria nº 197/Com5ºDN de 02/05/2023.

4 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesa, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso II do art. 106, inciso II do § 6º do art. 76, e do art. 21 todos da Lei nº 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/00, **declaro**, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, **que a despesa que se pretende realizar** – objeto, valor e rubricas orçamentárias acima – **é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA, havendo efetivamente créditos orçamentários para adimplir a obrigação.**

5 – MODALIDADE A SER ADOTADA

A presente licitação adotará a modalidade de Dispensa Eletrônica.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://prod.sigad.mar.mil.br> mediante o fornecimento Número Único de Protocolo (NUP) 63507.000171/2026-03 e da chave de acesso d48fd72b.

Rio Grande, RS, na data da assinatura.

LUÍS FERNANDO COSTA CAMPOS
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesa

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://prod.sigad.mar.mil.br> mediante o fornecimento Número Único de Protocolo (NUP) 63507.000171/2026-03 e da chave de acesso d48fd72b.